



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022**

PORTARIA Nº 011 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Autoriza o pagamento salarial antecipado dos servidores e vereadores do poder legislativo de Marilândia na forma que indica.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI do Regimento Interno da Câmara Municipal, e,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 1º da Resolução nº 090 de 22 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado o Setor Contábil em antecipar a folha de pagamento dos servidores e vereadores do Poder Legislativo para o dia 24 de fevereiro de 2022.

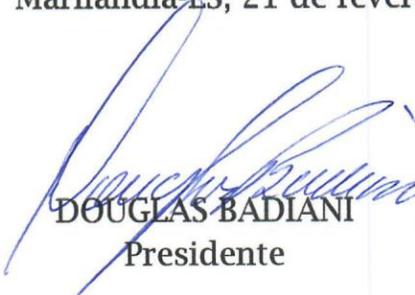
Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor data de sua publicação.

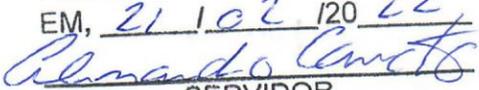
Registra-se;
Publica-se e;
Cumpra-se.

Marilândia-ES, 21 de fevereiro de 2022.



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo


DOUGLAS BADIANI
Presidente

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 21/02/2022

SERVIDOR